



# BOLETIM OFICIAL

050

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 04 DE MAIO DE 2017.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 36291078.

Email: [cplsaomigueldetaipu@gmail.com](mailto:cplsaomigueldetaipu@gmail.com)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Maio de 2017

FLAVIO COSTA DE LIMA - Pregoeiro Oficial

0 horas do dia 18 de Maio de 2017. licitação modalidade  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
TEMAS SE CONTROLE SOCIAL ON LINE PRA  
MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente.  
Decreto Municipal nº 004/2013. Informações: no horário  
preço supracitado.

Santo Andre - PB, 03 de Maio de 2017  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**LOCALIZAÇÃO**

**PRESENCIAL Nº 00011/2017**

o Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria  
1/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especiali-  
zada para a manutenção e atualização do sistema de  
contabilidade pública, incluindo os sistemas de: **CONTABILIDADE  
PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA, SISTE-  
MA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE TESOUREARIA**  
O LOGO o correspondente procedimento licitatório em  
FRAN INFORMATICA - R\$ 28.100,00;

Santo Andre - PB, 10 de Abril de 2017  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

LABORATORIO, DE FORMA PARCELADA PARA  
O. nº 00013/2017.

DE SAUDE 02090.10.301.1002.2049-MANUT.DAS  
10.301.1002.2056-MANUT.DAS ATIV.DO FMS-REC  
FUS COM.DIST.DE MEDICAMENTOS-REC FUS  
COM.DIST.DE MEDICAMENTOS-REC FMS-OUT

de 2017  
Pregoeiro Oficial de Santo André e:

M. DE ART.LAB. E HOSP LTDA-ME - R\$ 135.473,25

ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TECNICA PARA  
O DOS CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DE  
DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OPERACIO-  
DOS NOS SISTEMAS SICONV DESTA MUNICIPIO.  
nº 00014/2017.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS PESSOA JURIDICA

de 2017  
Pregoeiro Oficial de Santo André e:

PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM-

E CONSULTORIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE.  
nº 00015/2017.

UTE. DAS ATIV. DA SEC.DE SAUDE-REC.FUS  
V. DO FMS-REC.OUTROS 3390.39.0000-OUTROS  
ICA

de 2017  
Pregoeiro Oficial de Santo André e:

- R\$ 19.600,00

ida em Locação de Softwares para Gestão Pública, in-  
PUBLICA COM GERACAO DOS DADOS PARA O  
A DE LICITACAO PUBLICA, FOLHA DE PAGA-  
TRIBUTARIO, para este Município.

nº 00011/2017.

MINISTRAÇÃO 02030.04.121.2001.2006-MANUT.  
REC.TES.MUNIC 02.040-SECRETARIA DE FINAN-  
ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS-REC.TES.MUNIC  
Pessoa JURIDICA RECURSO ORDINARIOS

de 2017  
Pregoeiro Oficial de Santo André e:

CESSAMENTO DE DADOS LTDA - R\$ 28.100,00  
MATICA LTDA - R\$ 10.500,00

E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE FORMA  
DES DO MUNICIPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.

DOTAÇÃO: 02090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.1002.2049-MANUT.DAS  
ATIV.DA SEC. DE SAUDE-REC.FUS 02090.10.301.1002.2056-MANUT.DAS ATIV.DO FMS-REC  
OUTROS 02090.10.301.1002.2051-MANUT.ATEND.COM.DIST.DE MEDICAMENTOS-REC FUS  
02090.10.301.1002.2058-MANUT.ATEND.COM.DIST.DE MEDICAMENTOS-RAC FMS-OUT  
3390.30.0000-MATERIAL DE CONSUMO 3390.32.0000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRA-  
TUITA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e:

CT nº 00017/2017 - 26.04.17 - LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPI-  
TALAR LTDA - R\$ 121.400,00

CT nº 00018/2017 - 26.04.17 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
LTDA - R\$ 983.827,00

## Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**AVISO: PRORROGAÇÃO DE DATA DO CERTAME DEVIDO A MUDANÇA NO TERMO DE REFERENCIA**

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08h do dia 16 de maio de 2017, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, situada Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.** Os interessados poderão solicitar cópia do edital no horário de expediente das 08h às 12h, em todos os dias úteis no endereço supracitado.

Cachoeira dos Índios, 03 de maio de 2017

**JOSÉ ALDERI FRANCISCO DUARTE DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cpsaomigueldetaiipu@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cpsaomigueldetaiipu@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF's PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cpsaomigueldetaiipu@gmail.com

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2017

**FLAVIO COSTA DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

# Publicidade

139071940001-02  
DIVIATIVA R\$ 1.464,78  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

17-024840  
JOSE CARLOS MARCELINO  
88052764-91  
DIVIATIVA R\$ 1.474,03  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

19-023854  
OSIR EMILIO DA SILVA JUNIOR - ME  
116514370001-64  
DIVIATIVA R\$ 2.810,16  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

17-023589  
JOSE HENRIQUE ALEXANDRE NETO  
07419044-01  
VEN MER IND R\$ 1.200,61  
AXA ECONOMICA FEDERALAG.: 0037  
PB

17-020611  
JOSE LDOUETTES VASCONCELOS - ME  
120078960001-10  
VEN MER IND R\$ 150,00  
AXA ECONOMICA FEDERALAG.: 0037  
PB

17-027056  
JOSE LAERSON DO NASCIMENTO - ME  
105628760001-17  
DIVIATIVA R\$ 108.259,28  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

7-024427  
JOSE RONALDO DA SILVA 06354127447-7  
128085400001-85  
DIVIATIVA R\$ 8.966,04  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

17-024719  
JOSE VIEGAS FREIRE JUNIOR - ME  
130527990001-01  
DIVIATIVA R\$ 12.338,52  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

17-024748  
JOSEFA DE OLIVEIRA DA SILVA - ME  
043209380001-29  
DIVIATIVA R\$ 4.431,72  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

17-023578  
JOSEFA DA SILVA CAVALCANTI  
220670704-90  
DIVIATIVA R\$ 1.621,44  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

17-024963  
JOSEMAR CLEMENTINO DA SILVA  
041213760001-01  
DIVIATIVA R\$ 3.154,81  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

17-023736  
JOSEMAR LIMA DE JESUS  
83686184-61  
DIVIATIVA R\$ 2.335,72  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

17-023382  
JULIANA APARECIDA RIBEIRO OA  
087822340001-20  
DIVIATIVA R\$ 2.986,85  
AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
DF

CPF/CNPJ.: 043307448-25  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 295,00  
Acreditada: BANCO SANTANDER BANESPA S/A  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-027341  
Responsavel.: LAV COMERCIO DE LIVROS, PAPELARIA,  
CFF/CNPJ.: 007860500001-41  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 20.706,87  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024185  
Responsavel.: NATERCIA RAULIM DA SILVA RAMOS ME  
CFF/CNPJ.: 0026791920001-30  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 4.521,24  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023207  
Responsavel.: NATVA COMUNICACOES LTDA - ME  
CFF/CNPJ.: 0090054190001-66  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 6.430,89  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023369  
Responsavel.: NATVA COMUNICACOES LTDA - ME  
CFF/CNPJ.: 0090054190001-66  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.860,50  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023380  
Responsavel.: NEON LINE - PLACAS LUMINOSAS LTDA -  
CFF/CNPJ.: 0020837290001-37  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 180.863,96  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023955  
Responsavel.: NOGUEIRA PRESENTES LTDA - ME  
CFF/CNPJ.: 0123252710001-95  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.589,57  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024140  
Responsavel.: OMMEGA SOLUCOES INFORMATIZA-  
DAS LTDA  
CFF/CNPJ.: 0079385160001-05  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 11.441,74  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023270  
Responsavel.: ONESIO COSTA DE VASCONCELOS  
CFF/CNPJ.: 025844744-90  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 1.889,34  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023801  
Responsavel.: ORTOPEDIA SCD INDUSTRIA E COMERCIO  
CFF/CNPJ.: 070309030001-98  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.887,13  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023291  
Responsavel.: OSTENIO NUNES JERONIMO  
CFF/CNPJ.: 0023953876-31  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 6.056,42  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023166  
Responsavel.: OSTENIO NUNES JERONIMO  
CFF/CNPJ.: 0023953876-31  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 1.814,76  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023736  
Responsavel.: PADARIA E MERCEARIA COLONIAL LTDA -  
CFF/CNPJ.: 0026636120001-85  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.406,04  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-022054  
Responsavel.: PADARIA E MERCEARIA COLONIAL LTDA -

AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-025402  
Responsavel.: PFW - COMERCIO DE MATERIAIS PARA EB  
CFF/CNPJ.: 00050698420001-69  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.748,28  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024013  
Responsavel.: REGINALDO DE ASSIS LOPEZ  
CFF/CNPJ.: 187094008-90  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 7.942,09  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023568  
Responsavel.: RENATA SILVA DE LIMA  
CFF/CNPJ.: 0192868910001-63  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 174,80  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-022485  
Responsavel.: REQUISITE REPRESENTACOES CO-  
MERCIAIS  
CFF/CNPJ.: 0071922560001-94  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 2.139,97  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023243  
Responsavel.: RESTAURANTE E CHURRASCARIA  
SOLARUM  
CFF/CNPJ.: 0089615020001-60  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 5.602,97  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023356  
Responsavel.: RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA E  
CFF/CNPJ.: 0173216770001-08  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 841,20  
Acreditada: BANCO DO BRADESCO-80748948/342340  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-022799  
Responsavel.: RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CFF/CNPJ.: 3160246520001-33  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 10.027,80  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-025699  
Responsavel.: RM COMERCIO DE PECAS E SERVI-  
ÇOS EIR  
CFF/CNPJ.: 0044993430001-01  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 790,57  
Acreditada: BANCO DO BRADESCO-80748948/342340  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-026809  
Responsavel.: RM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
EIR  
CFF/CNPJ.: 0044993430001-01  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 624,02  
Acreditada: BANCO SANTANDER BANESPA S/A  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-026628  
Responsavel.: RM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
EIR  
CFF/CNPJ.: 0044993430001-01  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 1.124,00  
Acreditada: BANCO DO BRADESCO-80748948/342340  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-028992  
Responsavel.: RM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
EIR  
CFF/CNPJ.: 0044993430001-01  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 770,67  
Acreditada: BANCO DO BRADESCO-80748948/342340  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-027576  
Responsavel.: R.M.&FILHO MANUTENCOES DE MAQUINAS  
CFF/CNPJ.: 0094532510001-04  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 5.311,73  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F NACIONAL  
BRASILIA DF

AGENCIAMENTO GERAL DAF NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-027248  
Responsavel.: VANTUR CONSTRUCOES E PROJE-  
TOS LTDA  
CFF/CNPJ.: 0027508350001-31  
Título.: DUP VEN MER IND R\$ 2.000,00  
Acreditada: CAIXA ECONOMICA FEDERALAG.: 0037  
JOAO PESSOA PB  
Protocolo.: 2017-027703  
Responsavel.: VIVA FILMES E CINEMATOGRAFIA LTDA -  
CFF/CNPJ.: 0113703180001-91  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 125.376,07  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DAF NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024571  
Responsavel.: WAGNER FIGUEIREDO MONTENE-  
GRO - ME  
CFF/CNPJ.: 0156983870001-09  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 8.519,65  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DAF NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024802  
Responsavel.: WILLIAMS BARBOSA FREITAS - ME  
CFF/CNPJ.: 0084694649001-15  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 3.538,08  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DAF NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023144  
Responsavel.: WILLIAM DE CARVALHO RODRIGUES  
CFF/CNPJ.: 009446433-13  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 6.432,69  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DAF NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-023349  
Responsavel.: WOMAN STAR SERVICOS GRAFICOS  
CFF/CNPJ.: 005362120001-52  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 14.895,07  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DA F  
NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024022  
Responsavel.: WK - MARKETING PROMOCIONAL  
LTDA -  
CFF/CNPJ.: 0114818320001-93  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 137.711,79  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DAF NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024589  
Responsavel.: ZETECH MOTORES E SERVICOS E  
COMERCIO  
CFF/CNPJ.: 0078433980001-77  
Título.: CERT DIVIATIVA R\$ 79.517,20  
Acreditada: PROCURADORIA GERAL DAF NACIONAL  
BRASILIA DF  
Protocolo.: 2017-024181  
Em razas de que os supracitados devedores nao foram  
encontrados ou se recusaram a acatar a devida cobranca,  
em obediencia ao Art.16 da Lei No.8.492 de 10.09.1997,  
intimo as pessoas fisicas e juridicas acima citadas a  
virem pagar, ou serem por escrito as razas que tem,  
nesta 16. Oficio de Protesto a rua Candido Passos No.31,  
nesta Cidade, no prazo de 03 (tres) dias uteis, a partir  
desta data, sob pena de serem os referidos titulos  
PROTESTADOS, na Forma de LEI.  
Joao Pessoa, 08/05/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos no fornecimento de Link de Internet para a Administracao Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregao Presencial n° 00018/2017. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUS, PAIF, PETI E PROJOVEM, IGD e CREAS. Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica VIGENCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piriputuba e CT N° 00063/2017 - 24.04.17 - LEMOS & MORAIS LTDA-ME - R\$ 19.428,00.

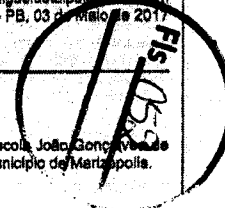
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍPÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2017**  
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cpisaomigueldeitaipu@gmail.com  
São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2017  
**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍPÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2017**  
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cpisaomigueldeitaipu@gmail.com  
São Miguel de Taipu - PB, 04 de Maio de 2017  
**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍPÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2017**  
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DOS PSF'S PARA DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cpisaomigueldeitaipu@gmail.com  
São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2017  
**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍPÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2017**  
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 16:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: cpisaomigueldeitaipu@gmail.com  
São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2017  
**FLAVIO COSTA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2017**  
OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da escola João Gonzaga de Sousa e reforma de diversas Escolas da rede de ensino Municipal no Município de Marizópolis. LICITANTES INABILITADOS:





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2017 às 13:04:16 foi protocolizado o documento sob o N° 29211/17 do Aviso da Licitação n° 00019/2017 referente ao exercício de , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00019/2017

Modalidade: Pregão Presencial

do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 788.154,40

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

Data do Ato: 05/05/2017

Data e Hora do Certame: 17/05/2017 11:00

Local do Certame: SALA DA CPL NA SEDE DA PREFEITURA DE SAO MIGUEL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	3a9457e87371692fb942f931ab3f1a3c

João Pessoa, 10 de Maio de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170503PP00019  
LICITAÇÃO Nº. 00019/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
RUA GENTIL LINS , 127 - CENTRO - SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB.  
CEP: 58334-000 - Tel: (83) 36291078.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.868.515/0001-10, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 17 de Maio de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

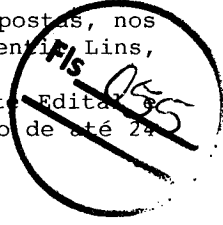
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada

para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Genésio Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração desta Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.



### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita apenas da seguinte forma:

- 3.2.1. Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e
- 3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 0008 Manutenção das Atividades do GAPRE

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 122 2002 0015 Manutenção das atividades da SEAFI

02.030 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 122 2006 0039 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 0048 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE

12 361 1004 0049 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40

12 361 1004 0051 Manutenção das atividades da Educação Básica - QSE

12 365 1004 0052 Manutenção das atividades do Ensino Infantil e Creche Municipal

12 361 2007 0063 Manutenção das atividades do Transporte Escolar - PNATE

12 361 2007 0065 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

02.050 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2009 0087 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 2008 0082 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 2010 0103 Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 451 2012 0132 Manutenção das atividades da SEINF

02.080 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 2013 0147 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

04 122 2014 0158 Manutenção das atividades da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer

TODAS AS SECRETÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

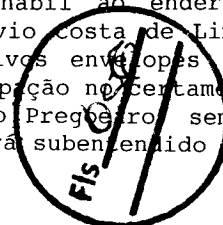
6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.



6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Flavio Costa de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.



#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2017  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca

e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2017  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Áto constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

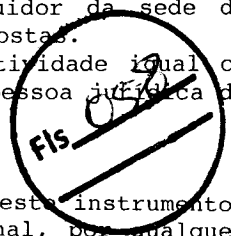
9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fat. impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas a cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.



9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prossequindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## 13.0. DOS RECURSOS

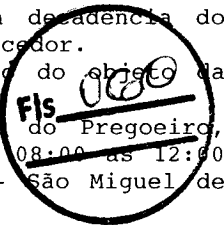
13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.



#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

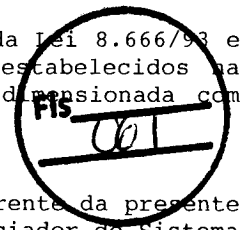
15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dispensada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.



#### 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.0 quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.0 órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

Fis 062

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.


23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pilar.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Maio de 2017.

  
FLÁVID COSTA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 064

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

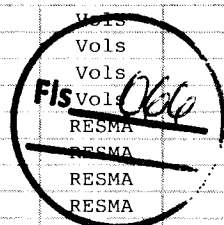
2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agenda Permanente Capa Dura 192fls 145 X 205	UNID	60
2	Alfinetes P/Mapas Coloridos	CX	30
3	Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta 6,7 X 11,0cm	UNID	60
4	Apontador De 1 Furo Simples	UNID	6000
5	Arquivo Morto Multionda Oficio	UNID	200
6	Arquivo Morto Papelão Oficio	UNID	300
7	Balões Em Látex N.º 7 (Cores Variadas)	PC	300
8	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Amarelo, Laranja E Verde pequeno	UNID	150
9	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido	UNID	150
10	Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite	UNID	12000
11	Borracha Prima 40	CX	450
12	Caderno Brochura Capa Em Papelão C/ 96fls 1/4	UNID	6000
13	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls	UNID	3000
14	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 96fls	UNID	3000
15	Caderno Universitário 10 Matéria Cap Em Pap. 200fls	UNID	3000
16	Caixa Correspondência Dupla cristal/fumê	UNID	20
17	Caixa Correspondência Simples Cristal/Fumê	UNID	20
18	Caixa Correspondência Tripla Cristal/Fumê	UNID	20
19	Calculadora 12 Dig	UND	60
20	Caneta Esferográfica Cor Azu preta e vermelhal, Caneta esferográfica, escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. cx/50	CX	800
21	Carbono 1 Face Cor Preta Tam A4 Cx C/100 Fls	CX	15
22	Carbono Dupla Face Roxo	CX	15
23	Cartolina Comum 60x40cm Cores Variadas	UNID	3000
24	Cartolina Em Camurça 50 X 66cm Cores Variadas	UNID	1500
25	Cartolina Guache Med 48x66cm	UNID	1500
26	Cartolina Laminada Med 50x60cm	UNID	1500
27	CD R- 700MB 80minutos	UNID	600
28	CD rom de olho em Ciências	UNID	15
29	Classificador Duplo	UNID	1500
30	Classificador Plástico S/ Elástico Com Grampo Trilho Vermelho, Amarelo, Azul, Verde, Branco	UNID	1500
31	Classificador Simples	UNID	1500
32	Clips N.º 1	CX	150
33	Clips N.º 2	CX	150
34	Clips N.º 3	CX	150
35	Clips N.º 4	CX	150
36	Clips N.º 6	CX	150
37	Clips N.º 8	CX	150
38	Clips N.º 0	CX	150
39	Clips N.º 05	CX	150
40	Cola Bastão P/ Foto	UNID	150
41	Cola branca De 40 G (Cola) C/12	CX	300
42	Cola colorida com 04 unidade	UNID	600
43	Cola De Isopor C/1000ml	UNID	60
44	Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr	UNID	300
45	Cola Líquida Branca 1000ml	UNID	150
46	Cola Quente Em Bastão fino	PCT	60
47	Cola Quente Em Bastão Grosso	PCT	60

48	Corretivo Liquido 18 Ml Embalagem	CX	60
49	De olho em ciências Vol 1 - 1º ao 5º ano	Vols	15
50	De olho em ciências Vol 2 - 1º ao 5º ano	Vols	15
51	De olho em ciências Vol 3 - 1º ao 5º ano	Vols	15
52	De olho em ciências Vol 4 - 1º ao 5º ano	Vols	15
53	Didático / pedagógico Bem me quer Vol 1 - Língua Portuguesa 4 a 5 anos	Vols	15
54	Didático / pedagógico Bem me quer Vol 2 - Matemática 4 a 5 anos	Vols	15
55	Didático / pedagógico Bem me quer Vol 3 - Natureza 4 a 5 anos	Vols	15
56	Didático / pedagógico Bem me quer Vol 4 - Sociedade 4 a 5 anos	Vols	15
57	DVD R 4GB	UNID	600
58	Emborrachado E.V.A , Tam.0,80 X 0,50 M cores variadas	FLS	3000
59	Envelope Branco (meio ofício)	UNID	3000
60	Envelope Branco 176 X 250 Mm	UNID	3000
61	Envelope Branco 240x340 Mm (A4)	UNID	3000
62	Envelope Branco 310 X 410 Mm	UNID	3000
63	Envelope Branco P/ CD E DVD	UNID	3000
64	Envelope Carta Ofício 114x229 Branco c/ 100	CX	30
65	Envelope para convite (azul/branco)	UNID	3000
66	Estilete Lamina Estreita	UNID	600
67	Estilete Lamina Larga	UND	300
68	Etiqueta Branca C/ 14	PCT	60
69	Etiqueta Branca Ofício A4 C/ 100 FLS	PCT	60
70	Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula	UND	120
71	Fichário De Mesa 5x8	UNID	10
72	Fita Adesiva 50mx12mm - Cores Variadas	UNID	600
73	Fita Adesiva 50mx12mm Durex	UND	600
74	Fita Crepe 19mx50mm	UNID	300
75	Fita Dupla Face 16x30	UNID	300
76	Fita Dupla Face 19x50	UND	30
77	Fita Durex Pequena	UNID	1200
78	Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE	UNID	300
79	Folha De Isopor Espessura 10mm	FLS	300
80	Folha De Isopor Espessura 15mm	FLS	300
81	Folha De Isopor Espessura 20mm	FLS	300
82	Folha De Isopor Espessura 25mm	FLS	300
83	Folha De Isopor Espessura 5mm	FLS	300
84	Giz De Cera Embalagem C/12 Cor Cor Azul (Estaca)	CX	3000
85	Glitter Escolar cores variadas	cx	600
86	Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls	UND	60
87	Grampeador 26/6 Tipo Alicata p/ 20 fls	UND	60
88	Grampeador Profissional 100fls	UNID	15
89	Grampo 10-23 c/1000	CX	60
90	Grampo 26/6 com 5000 und	CX	150
91	Grampo Trilho Plástico	PCT	60
92	Histórias e oficinas pedagógicas vol 1 Baú do professor -15 meses a 3 anos	Vols	15
93	Histórias e oficinas pedagógicas vol 3 Baú do professor - 4 a 5 anos	Vols	15
94	Histórias e oficinas pedagógicas vol 4 Baú do professor - 5 a 6 anos	Vols	15
95	Histórias e oficinas pedagógicas vol 5 Baú do professor - manual	Vols	15
96	Histórias e oficinas pedagógicas vol2 Baú do professor - 3 a 4 anos	Vols	15
97	Kit didático pedagógico aprendendo com músicas e jogos c/ 02 vols + cd	UNID	15
98	Kit didático pedagógico infantil histórias para crianças - Bullyng, diversidade e inclusão c/ 09 vols	UNID	15
99	Kit didático pedagógico Recreativo Boca de Cena - Teatro em sua sala de aula	UNID	15
100	Kit pedagógico psicopedagogia com DVD	UNID	15
101	Kit pedagógico vivendo a diversidade - cultura afro brasileira 02 vols	UNID	15
102	Kit recreativo Cantigas de Roda: musica, recreação e jogos	UNID	30
103	Kit recreativo Datas comemorativas com músicas	UNID	30
104	Lapis De Cor Flex 12cores	CX	3000
105	Lápis Grafite N.º 2 Embalagem C/144 Pç	CX	500
106	Lápis Hidrocor C/ 12	CX	500
107	Liga De Borracha C/ 500g	PCT	30
108	Liga De Borracha C/ 50g	PCT	60
109	Livro De Ata C/ 100fls	UND	240
110	Livro De Ponto C/ 1 Assinatura C/ 100 Fls	UNID	60
111	Livro De Ponto C/ 4 Assinaturas C/100 Fls	UNID	60
112	Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls	UNID	120
113	Marcador P/ CD E DVD Na Cor Azul Ou Preto	UNID	300
114	Marcador P/Quadro Branco Azul preto vermelho	UNID	600
115	Marcador Perm. Pincel At 1100-P Azul preto vermelho	UNID	1800
116	Marcador Retro 2.0 Azul	UNID	60
117	Massa De Modelar Embalagem C/ 12 Cores	CX	3000
118	Mochila Escolar em naylon 600	UND	3000
119	O MUNDINHO datas comemorativas - Abr e Mai	Vols	15
120	O MUNDINHO datas comemorativas - Jan, Fev e Mar	Vols	15

121	O Mundinho datas comemorativas - Jun e Jul	Vols	15
122	O Mundinho datas comemorativas -Ago e Set	Vols	15
123	O Mundinho datas comemorativas -Nov e Dez	Vols	15
124	O Mundinho datas comemorativas -Out	Vols	15
125	Papel A4 210x297 Colors 75g Amarelo	RESMA	150
126	Papel A4 210x297 Colors 75g Azul	RESMA	150
127	Papel A4 210x297 Colors 75g Rosa	RESMA	150
128	Papel A4 210x297 Colors 75g Verde	RESMA	150
129	Papel Camurça 60x40 cores variadas	UND	1500
130	Papel Celofane 90x80cm	PCT	60
131	Papel Color Set 48x66	PCT	60
132	Papel Contato PLASTICO ADESIVO colorido	rolo	15
133	Papel Contato PLASTICO ADESIVO transparente 45cmx10mts	rolo	30
134	Papel Crepom 2,00x48cm	und	1500
135	Papel De Presente 60cm Largura	und	600
136	PAPEL FOTOGRAFICO C/20fls	CX	30
137	Papel Gauche 50x66 cores variadas	und	600
138	Papel Jornal A4 400 FLS	RESMA	600
139	Papel Laminado 58x48cm Cores variadas	und	1500
140	Papel Madeira 26 X36cm	UND	1500
141	Papel Oficio A 4 RESMA COM 500 FLS	RESMA	3000
142	Papel Pautado C/400und	PCT	150
143	Papel Tipo 40kg (G)	FLS	1500
144	Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas	CX	90
145	Pasta Az Tigrada LL	UNID	600
146	Pasta C/Aba Elástica Em Papelão	UNID	1500
147	Pasta Canaleta Cor cores variadas	UNID	600
148	Pasta Catalogo Pvc C/100 Envelopes	UNID	300
149	Pasta Catalogo Pvc C/50 Envelopes	UNID	300
150	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft c. variadas c/10	PCT	120
151	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft c. variadas c/ 10	PCT	120
152	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 40mm Soft cores variadas c/ 10	PCT	120
153	Pasta Suspensa Em Papelão	UNID	1200
154	Pasta Suspensa Of Plástica	UNID	1200
155	Percevejo Latonado C/100	CX	120
156	Perfurador C220 Preto Capacidade P/60 Fls	UNID	30
157	Perfurador Médio Capacidade P/30fls	UNID	60
158	Pincel Marca Texto cores variadas	UNID	300
159	Pincel N.º18 c/ 12	PCT	30
160	Pincel Redondo Nº10 c/ 12	PCT	30
161	Pincel Redondo Nº12 c/12	PCT	30
162	Pincel Redondo Nº2 c/ 12	PCT	30
163	Pistola De Cola Quente Fina	PCT	60
164	Pistola De Cola Quente Grossa	PCT	60
165	Porta Canetas, Clips E Lembrete	UNID	30
166	Porta Carimbo P/6	UNID	12
167	Porta Lápis Acrílico	PCT	30
168	Prancheta Of Acrilica Cristal	UNID	300
169	Quadro Branco 200x1,20	UNID	30
170	Régua Transparente 30cm	UNID	3000
171	Tesoura C/ Ponta Med. Aproximadamente 21 Cm	UNID	120
172	Tesoura Escolar S/ Ponta	UNID	3000
173	Tinta De Almofada P/ Carimbo C/40ml Cor Azul ou preta	UNID	120
174	Tinta P/ Marc. Quadro Bco 10ml diversas cores	UNID	120
175	Tinta P/ Pincel Marc. 20ml diversas cores	UNID	120
176	Tinta Para Carimbo Automático Preto	UNID	120
177	TNT Pp 40g 1.40x50m diversas cores	ROLO	400



### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Fis. 067

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Flávio Costa de Lima  
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.

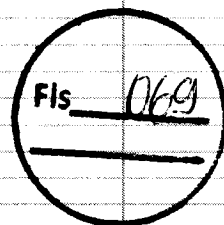
PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

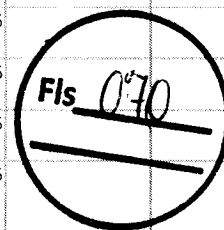
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Agenda Permanente Capa Dura 192fls 145 X 205		UNID	60		
2	Alfinetes P/Mapas Coloridos		CX	30		
3	Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta 6,7 X 11,0cm		UNID	60		
4	Apontador De 1 Furo Simples		UNID	6000		
5	Arquivo Morto Multionda Oficio		UNID	200		
6	Arquivo Morto Papelão Oficio		UNID	300		
7	Balões Em Látex N.º 7 (Cores Variadas)		PC	300		
8	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Amarelo, Laranja E Verde pequeno		UNID	150		
9	Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido		UNID	150		
10	Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite		UNID	12000		
11	Borracha Prima 40		CX	450		
12	Caderno Brochura Capa Em Papelão C/ 96fls 1/4		UNID	6000		
13	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls		UNID	3000		
14	Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 96fls		UNID	3000		
15	Caderno Universitário 10 Matéria Cap Em Pap. 200fls		UNID	3000		
16	Caixa Correspondência Dupla cristal/fumê		UNID	20		
17	Caixa Correspondência Simples Cristal/Fumê		UNID	20		
18	Caixa Correspondência Tripla Cristal/Fumê		UNID	20		
19	Calculadora 12 Dig		UND	60		
20	Caneta Esferográfica Cor Azu preta e vermelhal, Caneta esferográfica, escrita média , ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. cx/50		CX	800		
21	Carbono 1 Face Cor Preta Tam A4 Cx C/100 Fls		CX	15		
22	Carbono Dupla Face Roxo		CX	15		
23	Cartolina Comum 60x40cm Cores Variadas		UNID	3000		
24	Cartolina Em Camurça 50 X 66cm Cores Variadas		UNID	1500		
25	Cartolina Guache Med 48x66cm		UNID	1500		
26	Cartolina Laminada Med 50x60cm		UNID	1500		
27	CD R- 700MB 80minutos		UNID	600		
28	CD rom de olho em Ciências		UNID	15		
29	Classificador Duplo		UNID	1500		
30	Classificador Plástico S/ Elástico Com Grampo Trilho Vermelho, Amarelo, Azul, Verde, Branco		UNID	1500		

31	Classificador Simples	UNID	1500
32	Clips N.º 1	CX	150
33	Clips N.º 2	CX	150
34	Clips N.º 3	CX	150
35	Clips N.º 4	CX	150
36	Clips N.º 6	CX	150
37	Clips N.º 8	CX	150
38	Clips N.º 0	CX	150
39	Clips N.º 05	CX	150
40	Cola Bastão P/ Foto	UNID	150
41	Cola branca De 40 G (Cola) C/12	CX	300
42	Cola colorida com 04 unidade	UNID	600
43	Cola De Isopor C/1000ml	UNID	60
44	Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr	UNID	300
45	Cola Líquida Branca 1000ml	UNID	150
46	Cola Quente Em Bastão fino	PCT	60
47	Cola Quente Em Bastão Grosso	PCT	60
48	Corretivo Líquido 18 Ml Embalagem	CX	60
49	De olho em ciências Vol 1 - 1º ao 5º ano	Vols	15
50	De olho em ciências Vol 2 - 1º ao 5º ano	Vols	15
51	De olho em ciências Vol 3 - 1º ao 5º ano	Vols	15
52	De olho em ciências Vol 4 - 1º ao 5º ano	Vols	15
53	Didático / pedagógico Bem me quer Vol 1 - Língua Portuguesa 4 a 5 anos	Vols	15
54	Didático / pedagógico Bem me quer Vol 2 - Matemática 4 a 5 anos	Vols	15
55	Didático / pedagógico Bem me quer Vol 3 - Natureza 4 a 5 anos	Vols	15
56	Didático / pedagógico Bem me quer Vol 4 - Sociedade 4 a 5 anos	Vols	15
57	DVD R 4GB	UNID	600
58	Emborrachado E.V.A , Tam.0,80 X 0,50 M cores variadas	FLS	3000
59	Envelope Branco (meio ofício)	UNID	3000
60	Envelope Branco 176 X 250 Mm	UNID	3000
61	Envelope Branco 240x340 Mm (A4)	UNID	3000
62	Envelope Branco 310 X 410 Mm	UNID	3000
63	Envelope Branco P/ CD E DVD	UNID	3000
64	Envelope Carta Ofício 114x229 Branco c/ 100	CX	30
65	Envelope para convite (azul/branco)	UNID	3000
66	Estilete Lamina Estreita	UNID	600
67	Estilete Lamina Larga	UNID	300
68	Etiqueta Branca C/ 14	PCT	60
69	Etiqueta Branca Ofício A4 C/ 100 FLS	PCT	60
70	Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula	UND	120
71	Fichário De Mesa 5x8	UNID	10
72	Fita Adesiva 50mx12mm - Cores Variadas	UNID	600
73	Fita Adesiva 50mx12mm Durex	UND	600
74	Fita Crepe 19mx50mm	UNID	300
75	Fita Dupla Face 16x30	UNID	300
76	Fita Dupla Face 19x50	UND	30
77	Fita Durex Pequena	UNID	1200
78	Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE	UNID	300
79	Folha De Isopor Espessura 10mm	FLS	300
80	Folha De Isopor Espessura 15mm	FLS	300
81	Folha De Isopor Espessura 20mm	FLS	300
82	Folha De Isopor Espessura 25mm	FLS	300
83	Folha De Isopor Espessura 5mm	FLS	300
84	Giz De Cera Embalagem C/12 Cor Cor Azul (Estaca)	CX	3000
85	Glitter Escolar cores variadas	CX	600
86	Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls	UND	60
87	Grampeador 26/6 Tipo Alicata p/ 20 fls	UND	60
88	Grampeador Profissional 100fls	UNID	15
89	Grampo 10-23 c/1000	CX	60
90	Grampo 26/6 com 5000 und	CX	150
91	Grampo Trilho Plástico	PCT	60
92	Histórias e oficinas pedagógicas vol 1 Baú do professor -15 meses a 3 anos	Vols	15
93	Histórias e oficinas pedagógicas vol 3 Baú do professor - 4 a 5 anos	Vols	15
94	Histórias e oficinas pedagógicas vol 4	Vols	15





	Baú do professor - 5 a 6 anos			
95	Histórias e oficinas pedagógicas vol 5 Baú do professor - manual		Vols	15
96	Histórias e oficinas pedagógicas vol2 Baú do professor - 3 a 4 anos		Vols	15
97	Kit didático pedagógico aprendendo com músicas e jogos c/ 02 vols + cd		UNID	15
98	Kit didático pedagógico infantil histórias para crianças - Bullyng, diversidade e inclusão c/ 09 vols		UNID	15
99	Kit didático pedagógico Recreativo Boca de Cena - Teatro em sua sala de aula		UNID	15
100	Kit pedagógico psicopedagogia com DVD		UNID	15
101	Kit pedagógico vivendo a diversidade - cultura afro brasileira 02 vols		UNID	15
102	Kit recreativo Cantigas de Roda: musica, recreação e jogos		UNID	30
103	Kit recreativo Datas comemorativas com músicas		UNID	30
104	Lapis De Cor Flex 12cores		CX	3000
105	Lápis Grafite N.º 2 Embalagem C/144 Pç		CX	500
106	Lápis Hidrocor C/ 12		CX	500
107	Liga De Borracha C/ 500g		PCT	30
108	Liga De Borracha C/ 50g		PCT	60
109	Livro De Ata C/ 100fls		UND	240
110	Livro De Ponto C/ 1 Assinatura C/ 100 Fls		UNID	60
111	Livro De Ponto C/ 4 Assinaturas C/100 Fls		UNID	60
112	Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls		UNID	120
113	Marcador P/ CD E DVD Na Cor Azul Ou Preto		UNID	300
114	Marcador P/Quadro Branco Azul preto vermelho		UNID	600
115	Marcador Perm. Pincel At 1100-P Azul preto vermelho		UNID	1800
116	Marcador Retro 2.0 Azul		UNID	60
117	Massa De Modelar Embalagem C/ 12 Cores		CX	3000
118	Mochila Escolar em naylon 600		UND	3000
119	O Mundinho datas comemorativas - Abr e Mai		Vols	15
120	O Mundinho datas comemorativas - Jan, Fev e Mar		Vols	15
121	O Mundinho datas comemorativas - Jun e Jul		Vols	15
122	O Mundinho datas comemorativas -Ago e Set		Vols	15
123	O Mundinho datas comemorativas -Nov e Dez		Vols	15
124	O Mundinho datas comemorativas -Out		Vols	15
125	Papel A4 210x297 Colors 75g Amarelo		RESMA	150
126	Papel A4 210x297 Colors 75g Azul		RESMA	150
127	Papel A4 210x297 Colors 75g Rosa		RESMA	150
128	Papel A4 210x297 Colors 75g Verde		RESMA	150
129	Papel Camurça 60x40 cores variadas		und	1500
130	Papel Celofane 90x80cm		PCT	60
131	Papel Color Set 48x66		PCT	60
132	Papel Contato PLASTICO ADESIVO colorido		rolo	15
133	Papel Contato PLASTICO ADESIVO transparente 45cmx10mts		rolo	30
134	Papel Crepom 2,00x48cm		und	1500
135	Papel De Presente 60cm Largura		und	600
136	PAPEL FOTOGRAFICO C/20fls		CX	30
137	Papel Gauche 50x66 cores variadas		und	600
138	Papel Jornal A4 400 FLS		RESMA	600
139	Papel Laminado 58x48cm Cores variadas		und	1500
140	Papel Madeira 26 X36cm		UND	1500
141	Papel Ofício A 4 RESMA COM 500 FLS		RESMA	3000
142	Papel Pautado C/400und		PCT	150
143	Papel Tipo 40kg (G)		FLS	1500
144	Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas		CX	90
145	Pasta Az Tigrada LL		UNID	600
146	Pasta C/Aba Elástica Em Papelão		UNID	1500
147	Pasta Canaleta Cor cores variadas		UNID	600
148	Pasta Catalogo Pvc C/100 Envelopes		UNID	300



149	Pasta Catalogo Pvc C/50 Envelopes	UNID	300
150	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft c. variadas c/10	PCT	120
151	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft c. variadas c/ 10	PCT	120
152	Pasta Plástica. Of C/ Elástico 40mm Soft cores variadas c/ 10	PCT	120
153	Pasta Suspensa Em Papelão	UNID	1200
154	Pasta Suspensa Of Plástica	UNID	1200
155	Percevejo Latonado C/100	CX	120
156	Perfurador C220 Preto Capacidade P/60 Fls	UNID	30
157	Perfurador Médio Capacidade P/30fls	UNID	60
158	Pincel Marca Texto cores variadas	UNID	300
159	Pincel N.º18 c/ 12	PCT	30
160	Pincel Redondo Nº10 c/ 12	PCT	30
161	Pincel Redondo Nº12 c/12	PCT	30
162	Pincel Redondo Nº2 c/ 12	PCT	30
163	Pistola De Cola Quente Fina	PCT	60
164	Pistola De Cola Quente Grossa	PCT	60
165	Porta Canetas, Clips E Lembrete	UNID	30
166	Porta Carimbo P/6	UNID	12
167	Porta Lápis Acrílico	PCT	30
168	Prancheta Of Acrilica Cristal	UNID	300
169	Quadro Branco 200x1,20	UNID	30
170	Régua Transparente 30cm	UNID	3000
171	Tesoura C/ Ponta Med. Aproximadamente 21 Cm	UNID	120
172	Tesoura Escolar S/ Ponta	UNID	3000
173	Tinta De Almofada P/ Carimbo C/40ml Cor Azul ou preta	UNID	120
174	Tinta P/ Marc. Quadro Bco 10ml diversas cores	UNID	120
175	Tinta P/ Pincel Marc. 20ml diversas cores	UNID	120
176	Tinta Para Carimbo Automático Preto	UNID	120
177	TNT Pp 40g 1.40x50m diversas cores	ROLO	400

Fls 071

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

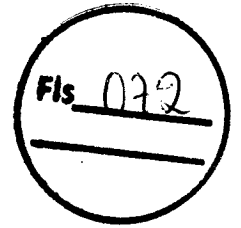
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

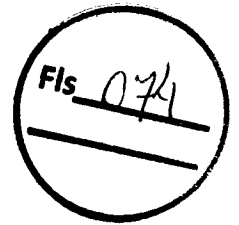
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .../2017

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00019/2017 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ n° 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL:						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00019/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00019/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

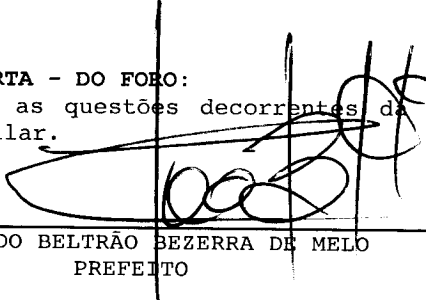
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2017 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$

Fls. 075

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pilar.



\_\_\_\_\_  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
PREFEITO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 076

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ...., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00019/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

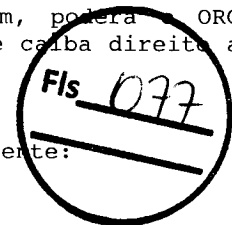
Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

- 02.010 GABINETE DO PREFEITO
- 04 122 2001 0008 Manutenção das Atividades do GAPRE
- 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04 122 2002 0015 Manutenção das atividades da SEAFI
- 02.030 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 20 122 2006 0039 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 0048 Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE
- 12 361 1004 0049 Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB-40
- 12 361 1004 0051 Manutenção das atividades da Educação Básica - QSE
- 12 365 1004 0052 Manutenção das atividades do Ensino Infantil e Creche Municipal
- 12 361 2007 0063 Manutenção das atividades do Transporte Escolar - PNATE
- 12 361 2007 0065 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
- 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE
- 10 301 2009 0087 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
- 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 301 2008 0082 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 02.060 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08 244 2010 0103 Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social
- 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 04 451 2012 0132 Manutenção das atividades da SEINF
- 02.080 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 13 392 2013 0147 Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
- 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
- 04 122 2014 0158 Manutenção das atividades da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer
- TODAS AS SECRETÁRIA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e ~~79~~ <sup>078</sup> da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, ... de ..... de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

~~CLODANTO BELTRÃO DEZERRA DE MELO~~

Prefeito

031.402.624-00

PELO CONTRATADO

.....